

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1204 de 24 de agosto de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1204 de 24/08/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: R.J. BAZAR LTDA - ME
Processo: 5255/2011 Sec. M. de Administração
Objeto: Aquisição de impressora
Valor: R\$ 1.280,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1204 de 24/08/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: VERO-TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA-ME
Processo: 5269/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Curso de Capacitação de Servidores
Valor: R\$ 315,00
Fundamentação: Art.25, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1204 de 24/08/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA
Processo: 3698/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$ 32.985,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Processo: 5139/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Valor: R\$ 137,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MACONEQUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA
Processo: 5142/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Valor: R\$ 14,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3412 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.761 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FONTE = 000 R\$ 100.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3413 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.762 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 23.906,42 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE = 000 R\$ 23.906,42 (Ordinário não Vinculado)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	23.036,42
--------------------------------------	-----	-----------

PLENARIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	800,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	70,00

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

PLENARIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	1.906,42
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL		5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

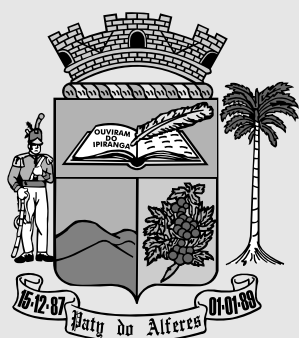
Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 3414 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar 01 (uma) vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 421 / 2011.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Eunício Teixeira dos Santos e Sebastião Carius de França.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 29 de agosto e término no dia 02 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 24 de agosto de 2011.

José Carlos Costa
Presidente

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
1º Secretário-Interino

César da Costa Maciel
2º Secretário-Interino

PORTARIA Nº 269/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5217/2011 de 12/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ANTONIO CARLOS DOS ANJOS JUSTO**, matrícula nº 814/01, GUARDA MUNICIPAL I B. Lotada na Secretaria Municipal de Serv Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2011 à 30/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2011 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077/2004 de 05/04/2004 – Estatuto e Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I, e, c/c, art. 47 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o anexo I do Decreto nº 3.133 de 03/03/2010;

CONSIDERANDO o art. 6º inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 614/2010 de 20/01/2010;

CONSIDERANDO sugestão contida às fls., 74/v do Processo 230.013-2/2010

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **VALDECI BARBOZA LISBOA**, matrícula nº 219/01, **PROFESSOR A IV PADRÃO 8** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 1.308,47 (hum mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSOR “A” IV PADRÃO 8** Decreto nº 3133/2010 R\$ 933,11 (novecentos e trinta e três reais e onze centavos).

Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 30% (trinta por cento) Lei 1519/2008 Estatuto dos Servidores.....R\$	223,94
--	--------

(duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Adicional 18% (dezoito por cento - (habilitações ou titulações) Lei 1077/2004 Plano de Cargos e Salários do Magistério.....R\$	151,42
--	--------

(cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

(Hum mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º - Esta Portaria produz seus efeitos em 01 de agosto do ano de 2010, revogando-se as Portarias nºs 276/2010 G.P. e 243/2011 G.P.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2011 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I, e, c/c Art. 47 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 6º incisos I,II, III e IV da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5377/2003 de 03/07/2003;

CONSIDERANDO sugestões do TCE/RJ contidas as fls., 83/v do Processo nº 220.237-8/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **DIRCE DA SILVA PINTO**, matrícula nº 050/01, **PROFESSOR A I PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio do ano de 2010 revogando-se a Portaria nº 204/2010 G.P.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2011 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077/2004 de 05/04/2004 – Estatuto e Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I, e, c/c, art. 47 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o art. 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o anexo I do Decreto Municipal nº 3.133 de 03/03/2010;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 614/2010 de 20/01/2010;

CONSIDERANDO sugestões do TCE/RJ contidas as fls 74/v do Processo nº 230.013-2/2010

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **VALDECI BARBOZA LISBOA**, matrícula nº 219/01, **PROFESSOR A IV PADRÃO 8**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano de 2010 revogando-se a Portaria nº 275/2010 G.P.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 210, de 24 de julho de 2011.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 201, COMBINADO COM O ARTIGO 70, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

AUTORES: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada na forma do parágrafo 1º, do Artigo 201, combinado com Artigo 70 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, COMISSÃO ESPECIAL para apreciação de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, Projeto de Emenda nº 200/2011.

Art. 2º - A Comissão Especial terá na forma do parágrafo primeiro do Artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o prazo de 30 dias para a emissão de seu parecer.

Art. 3º - A Comissão Especial diante da complexidade do tema será composta por 05 Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

José Carlos Costa
Presidente

Sebastião Carius de França

Eunício Teixeira dos

1º Secretário - Interino

Santos

2º Secretário



TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1188 de 02/08/2011, Pregão Presencial n.º 047/2011, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.26.00.15.451.4022.2111 – 33.90.30 – 015
- 20.26.00.17.512.4019.2031 – 33.90.30 - 013

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR